

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA FEIRA ESPECIAL DE ARTESANATO NATALINO DE PARANAGUÁ

1 – DO OBJETO

1.1.- A Secretaria de Cultura e Turismo, informa por meio deste edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de expositores de produtos artesanais de Natal para compor a Feira Especial de Artesanato Natalino de Paranaguá de 2022.

1.2.- A Feira, tem como objetivo apoiar a produção e comercialização de produtos artesanais natalinos, oferecendo espaço adequado para comercialização direta junto ao consumidor, visando a geração de renda à comunidade local, bem como o incentivo, o resgate e a preservação da cultura local.

2 – DOS DIAS, HORÁRIOS E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA FEIRA

2.1.- A feira acontecerá no Complexo Turístico Mega Rocio, de 08 a 11 de dezembro de 2022, nos seguintes horários:

2.1.1- Nos dias 08 e 09 de dezembro de 2022 das 14:00 as 22:00hrs, e nos dias 10 e 11 de dezembro de 2022 das 10:00 as 22:00hrs.

2.2.- A realização da feira está condicionada aos decretos que dispõem sobre as medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

3 – DA CATEGORIA DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1.- A Feira abrangerá especialmente categorias de comercialização de produtos com a temática natalino, podendo ser: artesanato, souvenirs, e produto gastronômico pronto para consumo.

4 – DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

4.1.- Poderão participar da Feira:

- a) qualquer pessoa física entendido e reconhecido como artesão; ou MEI's (micro empreendedor individual); ou entidades, e;
- b) maiores de 18 (dezoito) anos, comprovada por meio de RG, e;
- c) residentes nas cidades do litoral do Paraná.

4.1.1.- Serão aceitos como comprovantes de residência: cópia da conta de água, ou de energia elétrica ou de telefone ou, ainda, cópia de correspondência de natureza comercial, com data anterior à data da publicação deste Edital.

4.2.- Não poderão se inscrever:

- a) servidores municipais da administração direta e indireta do município de Paranaguá;
- b) menores de 18 (dezoito) anos;
- c) mais de uma pessoa pertencente a mesma família que residam no mesmo domicílio, independente do produto a ser comercializado.

5 – DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

5.1.- A inscrição poderá ser feita de 21 de novembro a 25 de novembro de 2022, das 08:30hrs as 12:00hrs e das 13:30hrs as 17:00hrs, na recepção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá – SECULTUR, Rua Arthur de Abreu nº 44, Paranaguá-PR.

5.2.- As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente.

5.2.1.- Serão disponibilizados 57 (cinquenta e sete) espaços, sendo:

- a) selecionados 39 (trinta e nove) espaços para artesanatos e souvenirs,
 - a.1) dessas 39 (trinta e nove) vagas, 33 (trinta e três) serão destinadas a candidatos residentes na cidade de Paranaguá e 6 (seis) serão destinadas as demais cidades do litoral, sendo destinada 1 (uma) vaga para cada cidade.
 - b) selecionados 18 (dezoito) espaços para comidas prontas para o consumo.
 - b.1) dessas 18 (dezoito) vagas, 12 (doze) serão destinadas a candidatos residentes na cidade de Paranaguá e 6 (seis) serão destinadas as demais cidades do litoral, sendo destinada 1 (uma) vaga para cada cidade.

5.2.2.- As vagas poderão ser remanejadas caso não hajam candidatos suficientes para alguma dessas categorias.

5.3.- Todos os interessados deverão realizar inscrição prévia, mediante o preenchimento de formulário específico, ANEXO A, fornecido pela SECULTUR.

5.3.1.- Anexo ao formulário o candidato deverá apresentar entre 02 (duas) a 05 (cinco) fotografias legíveis dos produtos (não embalados) que pretende comercializar.

5.3.2.- Cada candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) vaga.

5.4.- Os interessados no ato da inscrição definitiva deverão apresentar:

- a) Cópia da identidade RG ou outro documento oficial de identificação com foto – do candidato ou do representante legal se MEI ou entidade;
- b) Cópia do CPF – do candidato ou do representante legal se MEI ou entidade;
- c) Cópia do CNPJ em caso de MEI;
- d) Cópia do estatuto em caso de entidade;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- g) Fotografias dos produtos que serão expostos.

5.4.- Não haverá cobrança de taxas para a participação da feira.

6 - DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

6.1.- A seleção dos inscritos será realizada pela SECULTUR e serão selecionados preferencialmente candidatos que apresentarem produtos artesanais com a temática de Natal;

6.2 - A SECULTUR avaliará e selecionará utilizando os seguintes critérios:

- a) Produto de acordo com a temática natalina (avaliação através das fotografias) – nota de 0 a 5 pontos;
- b) Originalidade dos produtos (avaliação através das fotografias) - nota de 0 a 5 pontos;
- c) Qualidade estética dos produtos (avaliação através das fotografias) -nota de 0 a 5 pontos;
- d) Tempo comprovado de atuação como artesã(o) – nota 1 ponto por ano comprovado;
- e) Tempo comprovado de participação em feiras – nota 1 ponto por ano comprovado;
- d) Cadastro de agente cultural municipal como artesã(o), no sítio eletrônico: <https://www.paranagua.pr.gov.br/cadastro-secultur/> - nota 2 pontos;
- d.1) Para candidatos do litoral, será aceito o cadastro efetuado no sic.cultura do Estado – nota 2 pontos;
- f) Sorteio em caso de empate.

6.3.- A inscrição é intransferível e inalienável, sendo que eventual irregularidade levará ao cancelamento da inscrição do participante.

6.6.- A listagem com os classificados será disponibilizada através do site da prefeitura e/ou Secultur, em até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.

6.7.- O candidato deverá atentar-se as tentativas de contato da Secultur, através de telefone, whatsapp ou e-mail, para convocação dos selecionados para reunião organizacional pré-evento, em local e horário a definir.

6.8.- Das decisões da SECULTUR não caberá interposição de recursos pelos participantes.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

7.1.- Os candidatos classificados deverão se instalar no espaço destinado no dia 07 de dezembro de 2022, para que dia 08 de dezembro de 2022 a feira inicie com todos os expositores devidamente instalados.

7.2.- Será disponibilizado um espaço para cada selecionado, com dimensões de 2x2m, contendo um balcão, lâmpadas e tomadas 110v.

7.2.1.- Demais estruturas necessárias para a exposição dos produtos ficarão a cargo do expositor.

7.2.2.- A disposição dos espaços serão distribuídas em obediência ao projeto determinado pelos órgãos envolvidos, ficando proibida a remoção ou deslocamento, assim como qualquer alteração na estrutura.

7.2.3.- Toda e qualquer decoração, estrutura, e/ou divulgação deverá ser efetuada no interior do espaço disponibilizado, não será permitido o uso de corredores.

7.3.- A ausência do artesão em qualquer dia da feira, seja por qualquer motivo, acarretará em notificação e multa diária no valor de 30 UFM's (correspondente a R\$ 110,54).

7.4.- Os artesãos selecionados deverão zelar pela higiene, limpeza, boas condições de trabalho e boa aparência do local da feira durante o evento e ao seu término, sob pena de notificação e multa diária no valor de 30 UFM's (correspondente a R\$ 110,54) se confirmada eventual irregularidade.

7.5.- Os participantes se comprometem a fazer constar o maior número de informações possíveis ao consumidor através de etiquetas nos produtos a serem comercializados, tais como especificação do produto, valores, dentre outras informações relevantes à sua identificação e a do fabricante.

7.6.- Os produtos expostos deverão manter as características dos produtos informados na inscrição e deverão atender a temática natalina.

7.7.- Não será permitida a utilização de equipamentos para manipulação de alimentos.

7.8.- Se constatada irregularidade ou dano causado por sobrecarga de energia, o expositor arcará com os prejuízos causados.

7.9.- Não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nos espaços, independentemente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o expositor.

7.10.- Fica proibido o uso de quaisquer aparelhos sonoros nas barracas.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.- Qualquer esclarecimento quanto ao teor deste edital poderá ser obtido via presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá – SECULTUR, Rua Arthur de Abreu nº44, Paranaguá-PR, ou através do telefone: (41) 3422-6290.

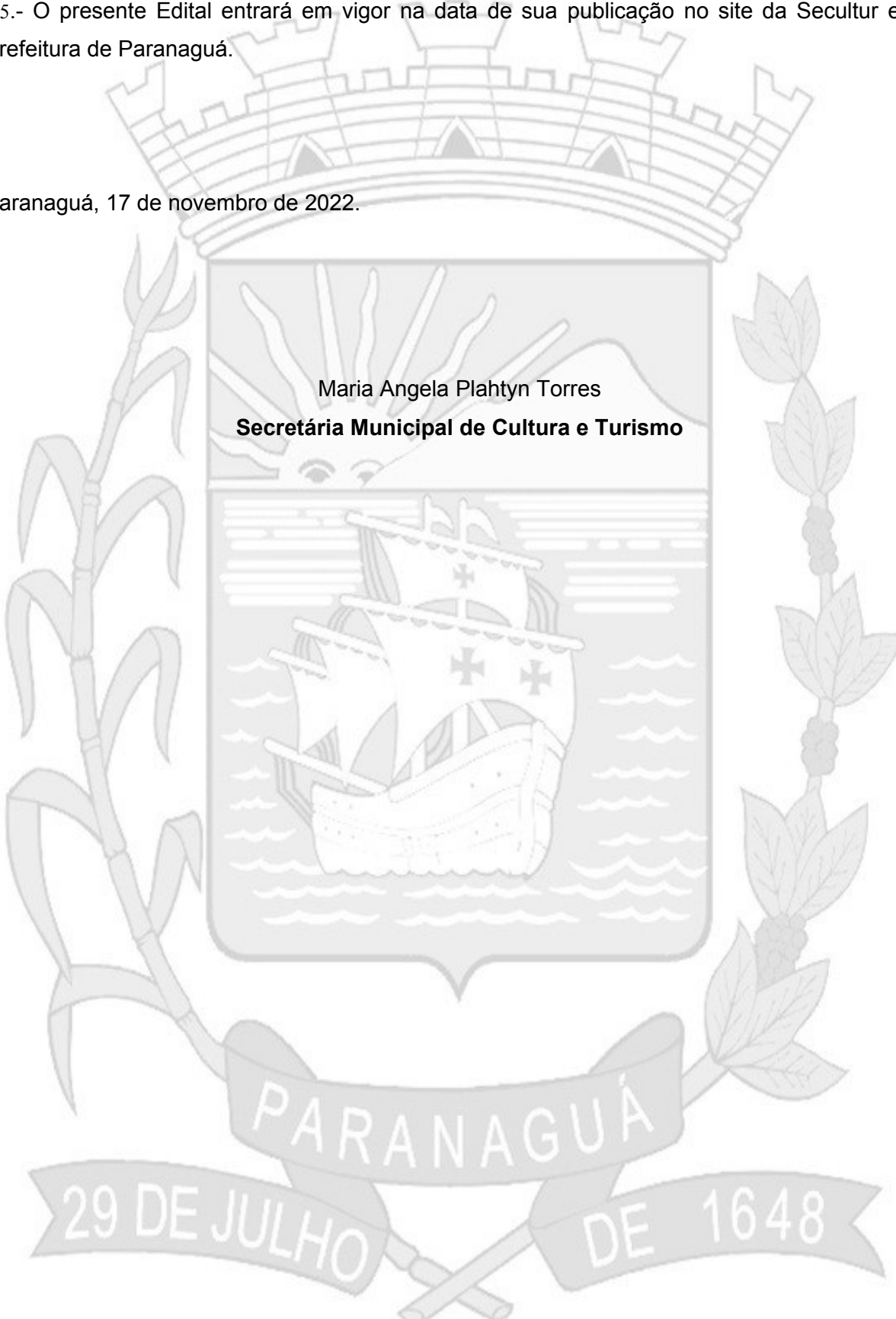
8.2.- A inscrição dos participantes representa a concordância e ciência quanto aos ditames deste Edital que regulamenta a Feira Especial de Artesanato Natalino.

8.3.- A Prefeitura Municipal de Paranaguá não têm e não estabelecerá qualquer responsabilidade ou ainda obrigações cíveis, trabalhistas ou de qualquer outra natureza com os expositores selecionados.

8.4.- Os casos omissos serão resolvidos pela SECULTUR, com base nas disposições legais aplicáveis à espécie.

8.5.- O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da Secultur e da Prefeitura de Paranaguá.

Paranaguá, 17 de novembro de 2022.

The image shows the official coat of arms of the Municipality of Paranaguá. It features a central shield with a sun rising over a body of water with a three-masted sailing ship. The shield is topped with a crown and flanked by two branches. Below the shield is a ribbon with the text 'PARANAGUÁ' and two smaller ribbons with '29 DE JULHO' and 'DE 1648'.

Maria Angela Plahtyn Torres
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO FEIRA ESPECIAL DE ARTESANATO NATALINO

Eu _____,
inscrito(a) no CPF: _____ RG: _____, registro
no M.E.I. / entidade (caso for): _____, venho requerer a
inscrição na “Feira Especial de Artesanato Natalino de Paranaguá”, e informo que estou ciente
e de acordo com as exigências contidas no edital de inscrição.

1) Nome Completo:	
2) Telefone:	
3) Celular/ Whatsapp:	
4) E-mail:	
5) Endereço Completo:	
6) Quais os produtos que confecciona?	
7) Quais produtos pretende expor na feira especial de Artesanato de Natal?	
8) Qual a matéria-prima que utiliza? (ex: madeira, cipó, arame, etc)	
9) A quanto tempo atua como artesã(o)? Atuação comprovada	
10) Trabalha em alguma feira de artesanato? Atuação comprovada	
11) Já trabalhou em alguma feira de artesanato? Atuação comprovada	
12) Realizou o cadastro de agente cultural como artesã(o) ?	

Envio, anexo, a documentação exigida: cópia do RG, cópia do CPF, cópia do CNPJ em caso de MEI, cópia do estatuto em caso de entidade, cópia do comprovante de residência e fotografias dos produtos para avaliação.

Paranaguá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura